

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.27**

**Data: 01/08/2022**

**Hora: 13:35**

PORTARIA nº 316/2022

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito de PM DE BOA VISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/08/2022, à servidora **OLIVETA GHISLENI**, matrícula 26, identidade funcional 068, cargo de Recepcionista, padrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.220,22 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, padrão 02, art. 28 da Lei Municipal nº 626/2011; 10 (dez) adicionais por tempo de serviço, na razão de 50% (cinquenta por cento) do vencimento, art. 225, inciso I da Lei Municipal nº 625/2011; Classe E, 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, art. 27, inciso I, alínea "e" da Lei nº 626/2011; Adicional de 25% (vinte e cinco por cento), art. 225, inciso II da Lei nº 625/2011, a ser custeada por Fundo Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BOA VISTA DO SUL, 01/08/2022.



**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**

Prefeito de PM DE BOA VISTA DO SUL

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**